



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 0564/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO À ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA GRUPAMENTO DE RESGATE UNIÃO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE (AVGRU), O IMÓVEL LOCALIZADO A PRAÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA, N.86 - CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE** aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar a título de permissão de uso gratuito por tempo indeterminado à Associação Voluntária Grupamento de Resgate União de Santa Bárbara do Leste – AVGRU, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N. 36.899.362/0001-03, o imóvel pertencente ao município, localizado na Rua Geraldo Ferreira da Silva, n.86 - Centro, Santa Bárbara do Leste.

Parágrafo único – A permissão de uso descrita no “caput” deste artigo se dará enquanto existir a necessidade da Associação ou enquanto a Prefeitura não necessitar do mesmo, extinta a necessidade da Associação ou necessitando a Prefeitura utilizar o imóvel, este retornará para uso e gozo da Prefeitura, que comunicará com antecedência o encerramento da cessão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Leste, 18 de junho de 2020.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS